



**DECRETO Nº 128, DE 05 DE JULHO DE 2024**

**CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 127 da Lei Complementar 585/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atílio Vivacqua)

Considerando o processo 3848/2024 que dispõe sobre pedido de desincompatibilização de servidor público para fins de licença para atividade política;

Considerando o Ordenamento nacional da lei Complementar 64/1990 e suas alterações.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, a servidora efetiva GHISLAINE CANDIDO ROPPE CAIADO, matrícula funcional nº 13924, Professor MaMPP.

**Art. 2º.** A servidora acima qualificada deverá entregar no Núcleo de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições.

**Art. 3º** O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de licença em 06 (seis) de julho de 2024, devendo a servidora retornar ao trabalho a partir do dia 07/10/2024.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 05 de julho de 2024.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal